



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 292/2021**

Dispõe sobre a **aprovação** do retorno das reuniões presenciais do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

Em reunião ordinária de 29 de julho de 2021, ata de n.º 263/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o retorno das reuniões presenciais do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de suas comissões.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro. Capivari de Baixo-SC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 29 de julho de 2021.

**Larissa Schotten Nascimento**  
**Presidente do CMDCA**

Recebido em  
Setor:  
Resp.:

02/08/2021

Ass. Especial

[Assinatura]